



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 22/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 09 de novembro do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)

O Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do Dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

Tagusgás – Parque de Negócios do Cartaxo

Anotou a sua presença, no passado dia 1 de novembro, na cerimónia de lançamento da 1ª pedra de construção do edifício da nova sede social da Tagusgás no ValleyPark – Área de Localização Empresarial do Falcão.

A Câmara tomou conhecimento.

Corrida de touros – Associação Gentes do Cartaxo

Destacou a realização no passado dia 1 de novembro da corrida de touros, organizada pela Associação Gentes do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira dos Santos / ExpoCartaxo 2012

Informou que, entre os dias 31 de outubro e 4 de novembro, decorreu a Feira dos Santos e a ExpoCartaxo, no Pavilhão Municipal de Exposições, que contou a corrida de touros, o seminário sobre as "Oportunidades de Financiamento Internacional – Projetos de Inovação (7.º PQ – I&DT)", a entrega dos Prémios Prestígio 2011 e o "Dia Aberto às Empresas".

A Câmara tomou conhecimento.

Jantar dos Cinquentões de Vila Chã de Ourique 2012

Marcou presença no passado dia 3 de novembro no jantar de encerramento de atividades e passagem de testemunho dos Cinquentões de Vila Chã de Ourique à próxima comissão.

A Câmara tomou conhecimento.

Assinatura do contrato de financiamento - Construção da Incubadora de empresas - ValleyPark

Relevou que no passado dia 12 de novembro, em Évora, foi assinado o contrato de financiamento, para construção da incubadora de empresas no ValleyPark.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião do Conselho de Administração da RECEVIN

Realçou a sua presença no passado dia 12 de novembro, na reunião do Conselho de Administração da RECEVIN, em Barcelona.

A Câmara tomou conhecimento.

Aprovação da candidatura ao PAEL

Destacou a aprovação formal da candidatura ao PAEL – Programa de Apoio à Economia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Local, no passado dia 12 de novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Centro de Dia de Vila Chã de Ourique / EcoCartaxo

Deu nota da sua presença na festa do Centro de Dia de Vila Chã de Ourique e no evento da EcoCartaxo, na Escola Superior Agrária.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião na CIMLT

Anotou a sua presença na reunião da CIMLT, sobre as áreas de reabilitação urbana, permitindo aos proprietários incluídos nas áreas de reabilitação urbana a isenção de IMI durante os primeiros 5 anos no grau médio e mais 5 anos no grau de excelência, além de isenção de IMT na 1ª transação.

O grau médio respeita à flexibilização e visa uma intervenção ao nível da estrutura por parte do proprietário dentro da ARU, passando do escalão mau para médio, com direito a isenção de 5 anos no IMI e 1ª transação de IMT. Caso sejam realizadas obras posteriormente no interior do edifício, passa de grau médio para excelente e pode requerer mais 5 anos de isenção de IMI e a 1ª transação de IMT.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Greve Geral

Solidarizou-se com os trabalhadores que aderiram à greve geral contra as medidas dos governos, para conter a crise económica que afeta o continente e utiliza o euro como moeda. Para além de Portugal, muitos cidadãos de Espanha, Itália e Grécia manifestaram-se contra as medidas de austeridade para salvar a Europa económica.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do Dia PRESIDÊNCIA

1. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual na sequência do procedimento por ajuste direto – Fornecimento de Gás Natural para o complexo das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal do concelho do Cartaxo **Proposta de Deliberação n.º 4/VP/2012**

“Considerando que:

A aquisição de gás natural é fundamental para o funcionamento do Município;

A informação n.º PC 26/2012 da Divisão de Desenvolvimento Social, para a aquisição de gás natural para o complexo das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal do concelho do Cartaxo mereceu despacho favorável do Sr. Presidente, Paulo Jorge Vieira Varanda e do Sr. Vereador, Pedro Gil Gomes Franco;

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art.º 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constante do art.º 20º, n.º 1, alínea a) do CCP, trata-se de um ajuste direto, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 74.999,99;

A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada por despacho datado de 04.10.2012, do Exmo. Senhor Vereador, Pedro Gil Gomes Franco, ao abrigo de competências delegadas, de acordo com o despacho de delegação n.º 2/2012 – PC-PV, publicitado no Edital n.º 12/2012 de 18.01.2012, o qual foi afixado nos lugares de costume e estilo - Cfr. art.º 69º, n.º 2, Lei 169/99, de 18/09, art.º 36º, n.º 1 do CCP e art.º 18º, n.º 1 alínea a) do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do disposto no art.º 14º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.;

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deveria exceder o montante de € 55.000,00, (cinquenta e cinco mil euros) ao qual acresceria o IVA à taxa legal em vigor;

O montante previsto para despesa em 2012 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 02 e classificação económica 02010299;

O procedimento desencadeado foi o de um ajuste direto, o qual foi formalizado na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

plataforma eletrónica de contratação pública Gatewit;

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a), do artigo 3.º, deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato;

A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão ordinária de 28.06.2012, autorizou a Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil, até ao montante máximo de €99.759,58.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização prévia à assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato decorrente do procedimento por ajuste direto – Fornecimento de gás natural para o complexo das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal do concelho do Cartaxo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Vereador,

Pedro Gil Gomes Franco"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Referiu que vai votar contra a proposta apresentada, tendo em conta não estar contemplada a Lei dos Compromissos, devia existir um documento contabilístico respeitante à ordem do compromisso com a disponibilidade de verbas que possibilitem o pagamento a 90 dias.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

De acordo com a intervenção do Vereador Paulo Neves e do ponto 2, do artigo 7º, do Decreto-Lei 127/2012, «os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis e na proposta de deliberação apenas é fornecida a cabimentação da despesa. Portanto falta o número de compromisso assumido e a declaração de fundos disponíveis». Por outro lado, o processo de ajuste direto não foi enviado, falta a informação da divisão e não tem conhecimento do número de entidades convidadas a participar, apenas teve acesso à proposta de deliberação. Neste sentido votou contra, apesar das dificuldades de funcionamento por parte das piscinas.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Sublinhou não estar a ser celebrado o compromisso e nesses termos ainda não está definido o número de compromisso assumido, trata-se apenas de uma fase prévia ao mesmo e na sua tramitação e competência da Câmara.

Anotou que a lei salvaguarda o encerramento da infraestrutura e que não foi dado conhecimento do processo de ajuste, dada a existência de uma entidade a ser adjudicada.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 16 de agosto de 2012

Proposta de Deliberação n. 33/V-FM/2012

"Considerando que:

O Sr. Mário Jorge Saldanha Gomes, residente na Rua do Figueiral – Quinta das Oliveiras, em Pontével, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por sinistro ocorrido na sua viatura, de matrícula 39-DM-85, marca Renault Megane. O acidente ocorreu devido a um buraco que se encontrava na faixa de rodagem, danificando o pneu da frente, do lado direito.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 142,63€ (cento e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), conforme venda a dinheiro apresentada.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos causados e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 142,63€ (cento e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 14 de dezembro, para a repetição do Espetáculo "Allegria" com a classe de Canto e a Escola de Ballet

Proposta de Deliberação n.º 34/VFM/2012

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2012, a solicitar a isenção de pagamento de taxas da Sociedade Filarmónica Cartaxense.

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica Cartaxense, por ser uma entidade sem fins lucrativos com a natureza de Pessoa Coletiva de Pessoa Coletiva de Unidade Pública, que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza cultural.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

- A informação nº 265/2012 do SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 06-11-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, pela Sociedade Filarmónica Cartaxo no dia 14 de dezembro, a partir das 21:00 horas.

À reunião de Câmara,

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo nos dias 8 e 15 de dezembro de 2012, para a apresentação de um espetáculo

Proposta de Deliberação n.º 35/VFM/2012

“Considerando que:

- Deu entrada um mail nesta Camara Municipal no dia 20-09-2012 de isenção de pagamento de taxas da Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos;*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.*
- A informação nº 252/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 06-11-2012.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, nos dias 8 e 15 de dezembro de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo nos dias 23 de novembro e 7 de dezembro, para apresentação do concerto de Ringo Deathstarr, do Cartaxo Sessions – Associação Cultural

Proposta de Deliberação n.º 36 /VFM/2012





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 18-09-2012 de isenção de pagamento de taxas do Cartaxo Sessions – Associação Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos;
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas ao Cartaxo Sessions – Associação Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural;
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;
- A informação nº 247/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 20-09-2012.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, nos dias 23 de novembro e 7 de dezembro de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 30 de novembro de 2012, para apresentação do trabalho realizado pela banda "Stair Down" do Ateneu Artístico Cartaxense

Proposta de Deliberação n.º 37/VFM/2012

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 28-10-2012 de isenção de pagamento de taxas do Ateneu Artístico Cartaxense por ser uma entidade sem fins lucrativos;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Ateneu Artístico Cartaxense, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural;
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 02-11-2012.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 30 de novembro de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

O Senhor Vereador Mário Júlio não participou na discussão e votação do ponto 7.

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo todas as quintas feiras e sábados dos meses de novembro e dezembro de 2012 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013, entre as 18:00h e as 20:30h, para a realização do Atelier de Artes Plásticas

Proposta de Deliberação n.º 38/VFM/2012

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 24-10-2012 de isenção de pagamento de taxas da Mosaico – Associação Cultural do Cartaxo, por ser uma entidade sem fins lucrativos;
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar de pagamento a Mosaico – Associação Cultural do Cartaxo, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

- A informação nº 264/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 29-10-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, todas as quintas feiras e sábados dos meses de novembro e dezembro de 2012 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013, entre as 18:00h e as 20:30h, para a realização do Atelier de Artes Plásticas.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual na sequência do procedimento por ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro celebrado na sequência do Concurso Público n.º 03/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes
Proposta de Deliberação n.º 126/PC-PV/2012

"Considerando que:

A aquisição de lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação tomada em sessão ordinária de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lézria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas em causa representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação tomada em sessão ordinária de 28/12/2011, a abertura de procedimento com repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A Câmara Municipal do Cartaxo, por deliberação tomada em reunião ordinária de 10/01/2012, autorizou o Município do Cartaxo a aderir ao concurso público n.º 03/2011/CCE para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes;

Em 05 de setembro de 2012, foi outorgado o Acordo Quadro entre a CIMLT-CCE e o adjudicatário do concurso, FUCHS LUBRIFICANTES, Unipessoal, Lda., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

Com fundamento no artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, trata-se de um procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro celebrado na sequência do Concurso Público n.º 03/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, foi desencadeado o procedimento inerente ao qual foi atribuída a identificação inicial de procedimento 09/2012/DL;

Assim, a decisão de contratar e autorizar a despesa foi tomada em 24.10.2012 pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Vieira Varanda, ao abrigo de competência própria. – Cfr. art.º 36º, n.º 1 do CCP e art.º 18º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do disposto no art.º 14º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deveria exceder o montante de € 43.220,10, (quarenta e três mil, duzentos e vinte euros e dez centimos) ao qual acresceria o IVA à taxa legal em vigor;

O montante previsto para despesa em 2012 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por contas da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

classificação económica 02010299;

O procedimento desenhado foi o de um ajuste direto, o qual foi formalizado na plataforma eletrónica de contratação pública Gatewit;

Em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite ao operador económico FUCHS LUBRIFICANTES, Unipessoal, Lda., com sede na Zona Industrial Maia 1, Sector VII, 4470-516 Maia, NIPC. 501 941 320;

Nos termos do art.º 94.º, do CCP é exigível a redução do contrato a escrito. Segundo o art.º 127º do mesmo diploma, o contrato deverá ser publicado no sítio <http://www.base.gov.pt>;

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a), do artigo 3.º, deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato;

A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão ordinária de 28.06.2012, autorizou à Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil, até ao montante máximo de €99.759,58.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização prévia à assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato decorrente do procedimento por ajuste direto – Aquisição de lubrificantes, no âmbito do Acordo Quadro celebrado na sequência do Concurso Público n.º 03/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Presidente da Câmara,
Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Referiu votar contra a proposta apresentada, dadas as considerações feitas no ponto 1.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou votar contra a proposta apresentada, à semelhança da sua votação no ponto 1.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, nos termos do Artº 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 127 /PC-PV/2012

"Considerando que:

- *Deu entrada nesta Câmara no dia 31/10/2012 um requerimento de Nuno Miguel Marques Grácio responsável pelo estabelecimento "Office Bar" a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no dia 3 do corrente mês até às 04:00h do dia imediato;*
- *O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;*
- *De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente ocultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;*
- *A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;*
- *A informação nº 267/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- *O despacho do Senhor Presidente;*
- *Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atracção e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;*

Tenho a honra de propor:

Nos termos do nº 3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação atual, conjugados com o artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09/05/2012 de autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, no dia 3 de novembro de 2012, para mais uma hora, ou seja, encerramento às 4 horas do dia imediato.

O Presidente da Câmara,
Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu votar contra, por entender que os vizinhos deveriam ser ouvidos dado o estabelecimento ter uma implantação urbana.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

10. Pagamentos efetuados – Período de 20/10/2012 a 05/11/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte de outubro a cinco de novembro de 2012, no montante de seiscentos e setenta e um mil, trinta e cinco euros e vinte e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Resumo Diário de Tesouraria n.º 212 de 05/11/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 19 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 19, e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 13 /para conhecimento

Foram presentes a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração nº 13.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

14. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo **Proposta de Deliberação n.º 128/PC-PV/2012**

“Conforme instruções da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária exclusiva para movimentação dos recebimentos e pagamentos relacionados com o PAEL – “Programa de Apoio à Economia Local”.

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas:

Sendo uma do signatário, Paulo Jorge Vieira Varanda, Presidente da Câmara Municipal, ou do Vice-Presidente Bernardo Martins Pereira, ou do Vereador Fernando António Martinho Martins.

E outra da Coordenadora Técnica Maria Adelaide Mendes Adrião, ou da Assistente Técnica Lúcia Maria Teixeira Garrido Maia

Autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Assim,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere autorizar a abertura da conta bancária nos termos supra referenciados.

Cartaxo, 14 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Varanda

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte e oito minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



